

DECRETO Nº 122/2022,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 06 de junho de 2022.

“Dispõe Sobre Desmembramento do Lote 12, da Quadra 26, Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Lote 12 da Quadra 26, com área de 687,50m², Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula R.2-3.239, Ficha 0-1, Livro 02-RG, 03 de março de 2021, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando

Lote Parte- A, Quadra 26, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa com área de **240,00m²**, com as medidas de 12,00m de frente confrontando com a Rua 11; 12,00m de fundo confrontante com o Lote 13, 20,00m do lado direito confrontando com o Lote 12 Parte Remanescente, 20,00m do lado esquerdo confrontando com a Lote 11.

Lote 12 Parte Remanescente da Quadra 26, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa com área de **447,50m²**, com as medidas de 15,00m de frente confrontante com a Av. Boaventura José Marinho ; 20,00m de fundo confrontante com o Lote 12 Parte A, 23,00m do lado direito confrontando com o Lote 13, pela lateral esquerda mede 18,00m², confrontando com a Rua 11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 122/2022 de 06 / 06 / 2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 06 / 06 / 2022


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

Ilson Barbosa Costa
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 295/2021